



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REDUÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 010/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA GAIA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BACAXÁ NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade n.º 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: GAIA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.746.655/0001-83, localizada na Rua Coronel Madureira, n.º 40, Loja 4, Centro, Saquarema, RJ, representada pela sócia Sra. **Jussara Medeiros Ramos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 02.903.472-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 507.654.697-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 011/2018, conforme Processo Administrativo n.º 16196/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **REDUÇÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 27/02/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com e a redução de 2,14% (dois inteiros e quatorze centésimos por cento) e o acréscimo de 17,66% (dezesete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 154.028,97 (cento e cinquenta e quatro mil vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 1.146.709,63 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0026.1.030, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.02.00, Fonte: 1534, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I e no artigo 65, inciso II alínea “d”, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de abril de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP.

Representante: **Jussara Medeiros Ramos**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____